

O SIGNIFICADO DO CADUCEU – O SÍMBOLO DO CONTABILISTA

- O Caduceu simboliza a Contabilidade e é representado por um bastão entrelaçado por duas serpentes e um elmo alado. Uma das simbologias de Mercúrio, legendário Deus protetor do comércio, emblema da paz e prosperidade. A insígnia da profissão contábil significa a capacidade, a inteligência e a astúcia.
- O Bastão representa o poder de quem conhece a Ciência Contábil, que tem por objeto de estudo o patrimônio das entidades.
- As Serpentes Simbolizam a sabedoria, isto é, o quanto se deve estudar antes de agir, para escolher o caminho correto e ao mesmo tempo o mais vantajoso para o cliente.
- As Asas Figuram a diligência, a presteza, a dedicação e o cuidado ao exercer a profissão.
- O Elmo Peça de armadura antiga que protegia a cabeça, tem o significado de proteção contra pensamentos baixos que levem a ações desonestas.



HISTÓRICO

<u>INGLATERRA</u>	<u>MUNDO</u>
IAS – 2001	IFRS - 2005
IASC (1 A 41)	IASB (1 A 17)
SIC	IFRIC(INTERPRETAÇÕES)

- OCPC >> ICPC >> OCPC PME
- IFRS-PME

- **BRASIL:**
- CPC >> IAS >> IFRS >>TRADUZIR E EDITAR NBC
- PME: TG 1000 E ITG 1000



Histórico das Mudanças Recentes na Contabilidade - Brasil

- **Lei 11.638/07 (IFRS FULL) Alinhar os Proc.da Cont.Bras. ao padrão internacional de N.C. Altera a Lei 6.404/76.**
- **Lei 11.941/09 (RTT). Alterado IN RFB 1397/13 e IN RFB 1492/14.**
- **Res.CFC 1.159/09-CTG 2000-Ajustes das novas praticas contabéis**
- **Res. CFC 1.255/09 – NBC TG 1000 R1-2016 (IFRS PME).**
- **Lei 12.249/10 –Prerrogativas CFC (Novo Status, surge o profissional da contabilidade).**
- **Res. CFC 1.307/10 –Novo código de ética.**
- **Res. CFC 1.328/11 –Nova Estrutura das NBC(sempre convergente).**
- **Res. CFC 1.330/11 –Escrituração Contábil (ITG 2000).**
- **CPC 00 – RESOLUÇÃO Nº 1.374/11, NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL**
- **Res. CFC 1.418/12 –ITG 1000 (IFRS ME e EPP).**
- **CTG 1000 –2013. Adoção - NBC TG 1000 – PME**
- **Lei 12.973/14 –Fim do RTT, Altera o DC 1598, ECD-ECF**
- **IN RFB 1515/1700 –Controle em Subcontas –Anexos contabilização**



Categorias de Empresas x Normas Contábeis:

- 1 – Grande Porte – Lei 11.638/07 (NBC TG 1 a 46) - ATIVO SUP A R\$ 240M E RECEITA BRUTA SUP A 300M: BP, DRE, DRA, DMPL, DFC, NE E DVA SE FOR CAPITAL ABERTO.
- 2 - PME–Res. 1.255/09 (NBC TG 1000 R1 - 35 SEÇÕES) - ATIVO INF A 240M E RECEITA BRUTA INF A 300M, NÃO TEM CAPITAL ABERTO / PRESTAÇÃO DE CONTAS /ORGÃOS REGULADORES: BP, DRE, DRA, DMPL , DFC E NE
- 3 -ME – EPP- Res. 1.418/12 (ITG 1000) RECEITA BRUTA ATÉ 3.600.000,00 / 4.800.000,00: BP, DRE E NE.



Conceitos contábeis imprescindíveis contidos na NBC TG 1000

➤ **Tripé conceitual:**

- Reconhecimento
- Mensuração
- Evidenciação

➤ **Mensuração = escolha de base:**

- Custo Histórico / Valor presente e Valor Justo

➤ **Alicerces:**

- Pressuposto da Continuidade
- Regime de Competência
- Comparabilidade
- Essência sobre a forma
- Relevância
- Equilíbrio entre custo e benefício



USUÁRIOS DA CONTABILIDADE

➤ COLETA DE DADOS

➤ REGISTRO E PROCESSAMENTO

➤ RELATÓRIOS:

ADMIMISTRAÇÃO, INVESTIDORES, BANCOS, GOVERNO, OUTROS INTERESSADOS



SINDCONT-SP
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Pontos importantes

- **Livros obrigatórios, o Diário e o Razão** (Fundamentação: Interpretação Técnica Geral - ITG 2000 (R1) - Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC nº 1.330/2011; itens 10 e 11 do Comunicado Técnico CTG 2001, aprovado pela Resolução CFC nº 1.299/2010) .
- Ajustes na adoção inicial devem ser reconhecidos diretamente em resultados acumulados
- **Critérios e procedimentos contábeis:**
- **ESTOQUES:**

Estão compreendidos no custo dos estoques todos os valores dispendidos na aquisição, na transformação e quaisquer outros gastos incorridos para trazer os bens ao estoque, ao seu local e condição de consumo ou venda.



ESTOQUES

- A escolha do método é decorrente da política contábil definida pela entidade e, portanto, deve ser aplicada consistentemente entre os períodos;
- A mensuração dos estoques deve observar ser o menor valor entre o custo e o valor realizável líquido.
- O valor realizável líquido deverá corresponder:
 - Para estoques de produtos acabados, ao valor estimado do preço de venda no curso normal dos negócios menos as despesas necessárias estimadas para a realização da venda.
 - Para estoques de produtos em elaboração, ao valor estimado do preço de venda no curso normal dos negócios menos os custos estimados para o término de sua produção e as despesas necessárias estimadas para a realização da venda.
- Fundamentação: Itens 15 a 17 da ITG 1000 .



IMOBILIZADO

- Um item do ativo imobilizado deve ser inicialmente mensurado pelo seu custo a vista. No custo de um do ativo imobilizado estão compreendidos o seu preço de aquisição, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de quaisquer gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-lo para sua condição de operação, diminuído de quaisquer descontos ou abatimentos sobre o valor de aquisição.
- A desvalorização de um bem pelo uso é refletida na depreciação que deve ser reconhecida contabilmente e o valor depreciável (custo menos valor residual) do ativo imobilizado deve ser alocado ao resultado do período de uso, de modo uniforme ao longo de sua vida útil.
- Dos métodos de depreciação adotados: linear, de saldos crescentes ou de unidades produzidas o método linear, por ser o mais simples, é o de adoção recomendável.
- O valor contábil de um bem, item do ativo imobilizado, cuja geração de benefícios futuros passe a ser improvável ao longo de sua vida, deve ser reduzido ao valor recuperável, mediante o reconhecimento de perda por desvalorização ou por recuperabilidade (impairment).



IMOBILIZADO

- A redução do valor que possa ser recuperável de um bem requer o reconhecimento de perda por desvalorização ou por não recuperabilidade, dos quais são exemplos de indicadores o declínio significativo no valor de mercado, a obsolescência ou a quebra. Nos casos de edificações é importante observar e manter os valores separados, ainda que na mesma conta que representa imóvel que o terreno geralmente possui vida útil indefinida e, portanto, não deve ser depreciado, enquanto a edificação possui vida útil limitada e, portanto, deve ser depreciado.
- Fundamentação: Itens 18 a 22 da ITG 1000.



RECEITAS

- As receitas de venda de produtos, mercadorias e serviços da entidade devem ser apresentadas líquidas dos tributos sobre produtos, mercadorias e serviços, bem como dos abatimentos e devoluções, enquanto a receita de prestação de serviço deve ser reconhecida na proporção em que o serviço for prestado.
- Deve ser feita uma estimativa da perda se e quando houver incerteza sobre o recebimento de valor a receber de clientes e reconhecida no resultado do período a perda estimada com créditos de liquidação duvidosa, com redução do valor a receber de clientes por meio de conta retificadora denominada "perda estimada com créditos de liquidação duvidosa".
- Fundamentação: Itens 15 a 25 da ITG 1000



ATIVO-PASSIVO

➤ **Ativo**

No Ativo devem ser classificados como Ativo Circulante os saldos que se espera que sejam realizados até 12 meses da data de encerramento do balanço patrimonial e nos casos em que o ciclo operacional for superior a 12 meses, prevalece o ciclo operacional.

➤ No Ativo Não Circulante devem ser classificados todos os outros ativos.

➤ **Passivo**

No Passivo devem ser classificados como Passivo Circulante os saldos que se espera que sejam exigidos até 12 meses da data de encerramento do balanço patrimonial e, semelhante ao Ativo, prevalece o ciclo operacional nos casos em que o ciclo operacional for superior a 12 meses.

➤ No Passivo Não Circulante devem ser classificados todos os outros passivos.



Prazo para Encerramento das Demonstrações

➤ **Art. 132 Lei das S.A. e Art. 1.078 do Código Civil**

A contabilidade deve estar encerrada até **31/03**

➤ **Contrato Social**

Aprovação das demonstrações até **30/04**

➤ **SPED**

Entrega ECD até **31/05**

Entrega ECF até **31/07**



CARTA DE RESPONSABILIDADE

- O profissional da Contabilidade Para salvaguardar a sua responsabilidade, deve obter Carta de Responsabilidade da administração da entidade para a qual presta serviços, podendo, para tanto, seguir o modelo sugerido no Anexo 1 desta Interpretação (RES CFC 1418-12).
- A Carta de Responsabilidade deve ser obtida conjuntamente com o contrato de prestação de serviços contábeis de que trata a Resolução CFC nº 987/03 e renovada ao término de cada exercício social.
- A Carta de Responsabilidade tem por objetivo salvaguardar o profissional da Contabilidade no que se refere a sua responsabilidade pela realização da escrituração contábil do período-base encerrado, segregando-a e distinguindo-a das responsabilidades da administração da entidade, sobretudo no que se refere à manutenção dos controles internos e ao acesso às informações.
- Fundamentação: transcrito dos Itens 12 a 14 da ITG 1000 .



NOTAS EXPLICATIVAS – ESTRUTURA

- BP, DRE, DRA, DMPL/DLPA e DFC
- Relatório da administração.
- Contexto operacional.
- Declaração de conformidade/Apresentação das demonstrações
- Principais práticas, julgamentos e estimativas, além de fontes de incertezas de estimativas.
- Explicação de transição, quando balanço de abertura na Nova Norma.
- Detalhamento das contas (contas a receber, estoques, impostos a recuperar, imobilizado, entre outras).
- Eventos subsequentes e outras informações relevantes.
- Relatório de auditoria com opinião, quando aplicável



ECD



SINDCONT-SP
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO